

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

1. CONFLITO DE CONTEÚDO

O ponto principal a ser discutido é o fato do mesmo incluir em uma mesma proposta de preços o levantamento da situação atual, definição objetivos, políticas, diretrizes e produtos para o NEEFI, juntamente com a conceituação, desenvolvimento, implementação e apoio à operação de um sistema destinado a suportar algo que será objeto de definição nas primeiras fases do trabalho. O mesmo se aplica à capacitação da equipe;

Isto equivale em solicitar o estabelecimento do custo de construção de uma casa que ainda não teve sua arquitetura e seu projeto básico concluídos ou sequer iniciados.

Por este motivo as melhores práticas aconselham que o Edital deve ser subdividido em dois Editais no qual a segunda etapa só deve ser publicada após a finalização dos trabalhos executados na primeira.

Recomenda-se o escopo resumido destes dois Editais:

- Edital 1 - Levantamento da situação e formulação estratégica para atuação da NEEFI, bem como seu portfólio de produtos; anteprojeto conceitual e escopo geral da aplicação a ser desenvolvida para apoiar a utilização dos produtos definidos nesta etapa; estruturação e conteúdo programático dos cursos de treinamento a serem ministrados para a equipe (Fases 1 e 2 do atual Projeto Básico, com as necessárias adequações);
- Edital 2 - Projeto lógico e físico da aplicação WEB; prototipação, desenvolvimento, apoio à implementação e apoio operacional da aplicação; Capacitação da equipe (Fases 3 e 4 do atual Projeto Básico, com as necessárias adequações);

✓ **Resposta: Ver Resposta à Impugnação NEEFI, fls nº 469 à 472.**

2. PONTOS A ESCLARECER

Sem prejuízo das observações do item anterior, alguns pontos do Projeto Básico requerem correções ou esclarecimentos, conforme a seguinte relação.

- Página 45 – itens 4.3.1.2, 4.3.1.4, 4.3.1.5 e 4.3.1.6 – diversas palavras ininteligíveis ou com grafia notoriamente incorreta;
- ✓ **Resposta: Favor desconsiderar essas palavras, iremos publicar uma Errata do Edital.**
- Página 46 – Parágrafo III.1 – falta qualquer especificação das bases de dados do BI da SEFAZ/PI – SQL, ORACLE, ADABAS, HADOOP, NOSQL, etc...
- ✓ **Resposta: O BI da SEFAZ é implementado em SQL-SERVER.**
- Página 46 – item 4.4.2 – falta qualquer especificação dos ambientes e equipamentos a serem definidos pela SEFAZ/PI – *mainframe*, servidores centralizados ou distribuídos, *cloud computing*, etc...
- ✓ **Resposta: Servidores centralizados**
- Página 49 – item 5.2.3 – falta especificação dos softwares em uso pela contratante;
- ✓ **Resposta: Favor desconsiderar a parte “com os softwares em uso pela contratante”**
- Página 51 – A ferramenta de pesquisa de informações pode ser um motor do tipo FASTSEARCHSERVER ou equivalente; em caso afirmativo a quem cabe o custo de seu licenciamento;
- ✓ **Resposta: Pode sim. Todo custo de licenciamento de software é de responsabilidade da contratada.**
- Página 51 – Documentação dos casos de uso, funcionalidades e processos – esta técnica não se aplica a aplicações do ambiente analítico desejado pela contratante;
- ✓ **Resposta: Não entendemos a pergunta. Favor elaborar.**
- Página 52 – Qual o significado de “Permitir lançamento de dados auto explicativo com caixa de opções de escolha”?
- ✓ **Resposta: Favor desconsiderar esse item.**

- Página 55 – item 5.3.2.6 – as funcionalidades aqui descritas são típicas de produtos sofisticados oferecidos no mercado de inteligência de negócios – Cognos, Microstrategy, Tableau Public, Birst, entre outros. Quem seria responsável pelo custo de licenciamento destes produtos, já que não teria sentido redesenvolvê-los como parte do projeto.
- ✓ **Resposta: Todo custo de licenciamento de software é de responsabilidade da contratada.**

Teresina, 24 de maio de 2016.

Ricardo Rezende de Deus Barbosa
Diretor da UNITEC